



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.310, de 21 de junho de 2000 Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a
finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento
do turismo no Município.

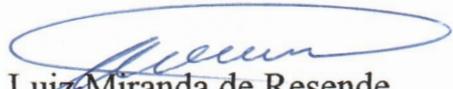
Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de
membros representantes de órgãos da Comunidade com vínculo e interesses
no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º- Os membros do Conselho Municipal de Turismo não
receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município a
participação deles como conselheiros.

Art. 4º- Os membros do Conselho Municipal de Turismo em
número não inferior a sete terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a
recondução.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de junho de
2000.


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças